



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 212/2025

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL, INCLUI ELEMENTO
DE DESPESA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER, Prefeito Municipal de Crissiumal, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**07.02.10.301.0038.1.947 – PROGRAMA
INFORMATIZAÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE**

449052 – Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 25.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, superávit financeiro em recurso vinculado nº 2600/1947 – INFORMATIZAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, aos 01 de outubro de 2025.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal
Em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 212/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado à aquisição de equipamentos de informática e relógios ponto para a Secretaria Municipal da Saúde.

A medida se faz necessária em razão da necessidade de substituição dos atuais relógios ponto, que se encontram desatualizados e sem condições adequadas de utilização, comprometendo o controle da frequência dos servidores. Além disso, a aquisição de novos equipamentos de informática visa garantir maior eficiência nas atividades administrativas, aprimorando os processos internos e possibilitando melhor atendimento à população.

Dessa forma, a aprovação desta proposta se mostra imprescindível para assegurar a modernização dos instrumentos de gestão da Secretaria da Saúde, garantindo maior transparência, eficiência e controle no serviço público.

Contando com a compreensão dos Senhores Vereadores, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação e aprovação desta Casa Legislativa.

Crissiumal – RS, 01 de outubro de 2025.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal
Em Exercício

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

M6Z**OK0****657****NPR**